



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**

DECRETO Nº 106/2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS
24 e 26 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2 DE JANEIRO
DE 2026.

JEFÉRSON DA SILVA PIRES, Prefeito Municipal de Quaraí, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as festividades de final de ano, tradicionalmente celebradas nos dias que antecedem o Natal e o Ano-Novo, bem como que o dia 25 de dezembro e 1º de janeiro são feriados.

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização do funcionamento da Administração Pública, com vistas à redução de custos operacionais, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO a prática administrativa adotada em exercícios anteriores, bem como por outros entes da Administração Pública;

CONSIDERANDO o custo/benefício de estabelecer ponto facultativo nos dias 26 de dezembro de 2025 e 2 de janeiro de 2026 pois haverá economia para os cofres públicos municipais com a diminuição de gastos com energia elétrica, água, material de expediente, combustível, etc.

CONSIDERANDO que o ponto facultativo possibilita a organização das atividades administrativas e o planejamento interno dos órgãos públicos;

CONSIDERANDO que as instituições financeiras já definiram que não irão funcionar no dia 31 de dezembro, para a realização de trabalhos internos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 24 e 26 de dezembro de 2025 e 2 de janeiro de 2026.

Art. 2º - No dia 31 de dezembro do corrente ano, será expediente interno no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Quaraí, em razão do encerramento do exercício 2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAÍ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

JÉFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
HELTON EVENDRO OLIVEIRA DE LIMA.
Secretaria da Administração e Segurança Pública.

Publicado no local de costume

____ / ____ 2025 a ____ / ____ 2025.